

Protocolo Integrado nº. 18.293.324-4

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 026/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE CAFEARA

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, **procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 062/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 619 – mov. 183), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	5.545.166,61
Valor do Estado	RS	4.522.945,03
Valor do Município	RS	1.022.221,58
Contrato Administrativo	RS	5.200.092,49
Valor do Estado	RS	4.241.486,65
Valor do Município	RS	958.605,84
Supressão Estado	RS	281.458,38
Supressão Município	RS	63.615,74
Novo Valor do Convênio	RS	5.200.092,49

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Cafeara_18.293.3244.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/03/2024 12:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 06/03/2024 11:34 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.293.324-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/03/2024 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
265d5ed78945b29d75878dc6fe1a8609.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024
SEDEST/ Prefeitura Municipal de Rio Negro
(Prot. 21.121.232-2)

OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações que visem a implementação do Projeto "Poliniza Paraná" no MUNICÍPIO, além de ações de educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender às diretrizes definidas no Programa Paraná Mais Verde, instituído pela Lei Federal nº 20.738/2021.

O objeto deste Convênio será executado por meio da instalação de meliponários e estruturas complementares, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086, de 2022.

O prazo de vigência deste Convênio poderá ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência deverá ser solicitada, pelo MUNICÍPIO no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEDEST.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Autorizado: Louise da Costa e Silva Garnica

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

20788/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 07/2023

Protocolo nº 21.036.912-0

OBJETO:

Este TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o item 9.2 da Cláusula Nona – Da Gestão e Fiscalização, referente ao número do CPF do fiscal designado pela SEDEST para acompanhamento da execução do presente instrumento; bem como autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

O item 9.2 da Cláusula Nona – Da Gestão e Fiscalização passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.2. Fica designado pela SEDEST, como Gestor deste Convênio, o servidor Matheus Bueno Patrício, portador do RG nº 10.302.593-1 e do CPF nº 067.196.569-70; e como fiscal, o servidor Vinicius Maggioni dos Santos, portador do RG nº 7.784.779-0 e do CPF nº 052.689.879-84, designado pela resolução SEDEST nº 051/2023."

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Assinatura: 01/03/2024

21008/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.293.324-4

DOCUMENTO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV026/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Caçarea.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 026/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 619 - mov. 183), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	5.545.166,61
Valor do Estado	R\$	4.522.945,03
Valor do Município	R\$	1.022.221,58
Contrato Administrativo	R\$	5.200.092,49
Valor do Estado	R\$	4.241.486,65
Valor do Município	R\$	958.605,84

Supressão Estado	R\$	281.458,38
Supressão Município	R\$	63.615,74
Novo Valor do Convênio	R\$	5.200.092,49

DATA: 06 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.605.616-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV019/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibituva.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 019/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 513 - mov. 141), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.259.980,56
Valor do Estado	R\$	2.933.982,50
Valor do Município	R\$	325.998,06
Contrato Administrativo	R\$	2.819.842,02
Valor do Estado	R\$	2.538.007,28
Valor do Município	R\$	281.834,74
Supressão Estado	R\$	396.975,22
Supressão Município	R\$	44.163,32
Novo Valor do Convênio	R\$	2.819.842,02

DATA: 06 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.912.877-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV034/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pontal do Paraná.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 034/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls.1682 - mov. 127), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	9.129.634,58
Valor do Estado	R\$	8.673.152,85
Valor do Município	R\$	456.481,73
Contrato Administrativo	R\$	7.490.000,00
Valor do Estado	R\$	7.115.499,81
Valor do Município	R\$	374.500,19
Supressão Estado	R\$	1.557.653,04
Supressão Município	R\$	81.981,54
Novo Valor do Convênio	R\$	7.490.000,00

DATA: 06 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

20732/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.421.644-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV020/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Curitiba.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 020/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 252 - mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.067.350,14
Valor do Estado	R\$	1.000.000,00
Valor do Município	R\$	67.350,14
Contrato Administrativo	R\$	1.029.660,91
Valor do Estado	R\$	964.708,54
Valor do Município	R\$	64.952,37
Supressão Estado	R\$	17.753,71